

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 30 fms, de 2 de Maio de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.907.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sete Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0635-0301-10.301.1207.2.183	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00
0244-0302-10.122.1101.2.105	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	112.000,00
0756-0301-10.302.1225.1.339	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0671-0301-10.304.1212.2.188	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0610-0301-10.301.1203.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0335-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0331-0401-12.122.0701.2.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
0591-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0640-0301-10.301.1208.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0235-0302-10.122.1101.2.105	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0237-0302-10.122.1101.2.105	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	300.000,00
0590-0301-10.301.1201.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	600.000,00
0676-0301-10.304.1212.2.188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0650-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0647-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
0776-0301-10.302.2225.2.212	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0594-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
0595-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
0692-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
0653-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
		<b>Total (R\$): 2.907.000,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0761-0301-10.302.1225.1.339	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	59.000,00
0759-0301-10.302.1225.1.339	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0760-0301-10.302.1225.1.339	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	67.000,00
0637-0301-10.301.1208.2.106	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	83.000,00
0698-0301-10.302.1213.2.118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
0697-0301-10.302.1213.2.118	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0688-0301-10.302.1213.2.118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	250.000,00
0691-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	35.000,00
0657-0301-10.301.1211.2.119	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	13.000,00

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 30 fms, de 2 de Maio de 2016**

0660-0301-10.301.1211.2.119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	18.000,00
0661-0301-10.301.1211.2.119	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	9.000,00
0658-0301-10.301.1211.2.119	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.000,00
0617-0301-10.301.1203.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0616-0301-10.301.1203.2.120	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0612-0301-10.301.1203.2.120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	110.000,00
0614-0301-10.301.1203.2.120	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	40.000,00
0615-0301-10.301.1203.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0734-0301-10.302.1219.2.124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	150.000,00
0733-0301-10.302.1219.2.124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	26.000,00
0736-0301-10.302.1219.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	70.000,00
0738-0301-10.302.1219.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	67.000,00
0732-0301-10.302.1219.2.124	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	109.000,00
0634-0301-10.305.1206.2.125	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.000,00
0630-0301-10.305.1206.2.125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	160.000,00
0633-0301-10.305.1206.2.125	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	35.000,00
0588-0301-10.301.1201.2.181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0593-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
0589-0301-10.301.1201.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	522.000,00
0607-0301-10.301.1202.2.182	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0606-0301-10.301.1202.2.182	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	220.000,00
0608-0301-10.301.1202.2.182	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	40.000,00
0609-0301-10.301.1202.2.182	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0644-0301-10.301.1209.2.184	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0645-0301-10.301.1209.2.184	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	176.000,00
		Total (R\$): 2.907.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Curuçá em 2 de Maio de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)